



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 3122

Macapá, 11 de janeiro de 1980 - 6ª Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida
Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e
Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0012 de 11 de janeiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 003/80-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador (GABI), até ulterior deliberação, o servidor IZAIAS GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura (SEAG), a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de janeiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0013 de 11 de janeiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Regional de Desportos do Amapá (C.R.D.AP):

- Advogado ANTONIO CABRAL DE CASTRO
- Professor PEDRO ASSIS DE AZEVEDO
- Economista NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS

- Tenente RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Senhor ABDALLAH HOUAT

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de janeiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 014 de 11 de janeiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD, Sociólogo, HERCÍLIO DA LUZ MESCOUTO, Engenheiro, lotados na Secretaria de Planejamento e Coordenação (SEPLAN), MARIA LÚCIA COELHO, Assistente Social, lotada na Secretaria de Promoção Social (SEPS), JOSÉ ROSÁRIO PASTANA, Engenheiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), todos pertencentes a Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, MAURILLO AGOSTINHO PINHEIRO, Engenheiro, CRISTÓVAM SOARES DO NASCIMENTO, Advogado, ambos pertencentes à Prefeitura Municipal de Macapá/PMM, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Encarregada da Organização da Cooperativa Habitacional Jo Amapá/CO-HAB-AP, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Apresentar ao final relatório circunstanciado de todas as providências decorrentes da presente determinação legal, no prazo de trinta (30) dias, contados da presente data.

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Materia para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIROA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pelacio do Setentrão, em Macapá, 11 de janeiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0015 de 11 de janeiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Decretar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item I, 178, item II e 137, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 10 de dezembro de 1979, MANOEL RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 2.258.661 no cargo de Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/20.135.79/SEAD).

Pelacio do Setentrão, em Macapá, 11 de janeiro de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

1ª IMPRESSA EM 1980
1980 Nº 00.364.895 (1 - 16)

IMPRESSA DEPARTAMENTO EDITORIAL
EDITAL DE CONVOCACÃO

CONVOCACÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve convocar para o exercício de função de Diretor de Administração, o Sr. JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº 2.258.661, no cargo de Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/20.135.79/SEAD).

CONVOCACÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve convocar para o exercício de função de Diretor de Administração, o Sr. JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº 2.258.661, no cargo de Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/20.135.79/SEAD).

c) Proposta de aumento de Cr\$ 60.720.000,00 do capital social, mediante subscrição em dinheiro, com emissão de 44.000.000 de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,36 cada;

- b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social;
- c) Assuntos de interesse geral.

Macapá, 3 de janeiro de 1980.

SAMUEL FINEBERG
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
AV. COARACY NUNES Nº 104 - ALTOS
CGC-MF 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de janeiro de 1980, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Coaracy Nunes, nº 104, altos - Macapá - Território Federal do Amapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - Relatório da Diretoria;
- b) - Outros assuntos de interesse da Empresa.

Macapá, 11 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

CONVOCACÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE

CONVOCACÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve convocar para o exercício de função de Diretor de Administração, o Sr. JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº 2.258.661, no cargo de Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/20.135.79/SEAD).

CONVOCACÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, resolve convocar para o exercício de função de Diretor de Administração, o Sr. JOSÉ CARLOS DE MOURA, matrícula nº 2.258.661, no cargo de Trabalhador, GL-402.1, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/20.135.79/SEAD).

Macapá, Território Federal do Amapá, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo seu titular, Dr. ANNIBAL BARCELLOS, brasileiro, casado, militar, portador da carteira de identidade nº 30.403 - M.M., CPF número 001.288.647/53, residente à Avenida Amazonas s/nº, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, assinam e têm entresí ajustado o presente Convênio que se regerá pelas condições a seguir expressas:

Primeira - Do objeto. O objeto do presente Convênio se enquadra nas finalidades da FUNARTE e deverá obedecer integralmente ao plano de sua realização aprovado, constante do processo nº 032/80 FUNARTE, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Segunda - Dos recursos. Os recursos decorrentes deste Convênio serão depositados em conta do CONVENIENTE na Caixa Econômica Federal e se originam do Orçamento da FUNARTE para o exercício corrente, classificados na Atividade 4576.08482476.030 - Incentivo à Criação e à Difusão no Âmbito da Cultura, elemento 3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes, no valor de Cr\$ 289.000,00, (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), empenho número 46/80, os quais serão utilizados pelo conveniente de acordo com essa classificação constante do Plano de Aplicação apresentado.

Terceira - Das normas aplicáveis:

a) O CONVENIENTE obriga-se a realizar um Curso de Reciclagem para Professores na Área de Música, nos prazos e condições constantes do processo nº 023/80-FUNARTE;

b) a FUNARTE, em decorrência do item anterior, entregará ao conveniente a importância de Cr\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), pelo total ou parceladamente, de acordo com suas disponibilidades financeiras.

Quarta - Da execução e fiscalização:

a) O CONVENIENTE obriga-se a prestar contas à FUNARTE dos recursos que lhe forem entregues nos termos constantes deste Convênio através de relatório completo, recibos e faturas, tudo de acordo com as normas gerais estipuladas pela FUNARTE até 30 (trinta) dias após a vigência do Convênio;

b) fica a FUNARTE autorizada em qualquer época a fiscalizar no local a aplicação dos recursos ou vistoriar a execução do trabalho previsto, devendo o CONVENIENTE, prestar todos os esclarecimentos e informações necessárias;

c) o CONVENIENTE obriga-se a fazer constar de toda a divulgação (publicidades, programas, entrevistas, notas a imprensa, etc), relacionada com o objetivo deste Convênio, bem como confeccionar cartazes nos quais seja incluída a marca da FUNARTE e os seguintes dizeres: patrocínio da "SEAC-FUNARTE - Fundação Nacional de Arte do Ministério da Educação e Cultura".

Quinta - Da vigência e da modificação. O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura e terá validade até 31 de março de 1980, só podendo ser alterado em todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, ressalvado prazo de vigência e Plano de Aplicação que poderão ser alterados mediante autorização da FUNARTE.

Sexta - Da rescisão. O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa da FUNARTE independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, e sem direito a qualquer indenização, no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, ficando o CONVENIENTE, sem prejuízo das sanções cíveis e penais, inabilitado para firmar outro Convênio com a FUNARTE.

Sétima - Do Foro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 77.300, de 16 de março de 1976, a FUNARTE goza de Foro especial, processando-se os seus feitos perante Juízes e Tribunais Federais, em todas as instâncias, seja autora ou ré, assistente ou oponente.

E por estarem acordos, lavrou-se o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

ROBERTO DANIEL MARTINS PARREIRA
Diretor Executivo da FUNARTE

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá -AP.

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/79-SOP

PROCESSO Nº 1/01949/79

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/79-SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA TRACOM - EQUIPAMENTOS PESADOS S/A., CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a firma TRACOM - Equipamentos Pesados S/A., situada ao Km 07 da Rodovia Augusto Montenegro, em Belém, Estado do Pará, com representação nesta cidade, à Av. Henrique Galúcio, 294, C.G.C. (MF) 05.091.962/0001 - 17, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO GOMES GARCIA CPF - 042.559.502 - 10, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/79-SOP, Cláusula, Quinta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira:

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo estabelecido na Cláusula Quinta, para conclusão dos serviços objeto do Contrato nº 051/79-SOP.

Cláusula Segunda:

Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

E, assim, por estarem justos e de comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Macapá, 28 de dezembro de 1979.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T.F.A.

RAIMUNDO GOMES GARCIA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 EDITAL Nº 38/79-D.O - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento

de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Blandina Braga dos Santos	Rua Hamilton Silva	04	14	21
02	Evaristo Monteiro	Av. Mendonça Furtado	04	16	04
03	Sérgio Santos Lara	Av. Cora de Carvalho	02	27	20
04	Rosa Pereira de Souza	Av. Desidério A. Coelho	06	26	09
05	Raimundo Nonato das Chagas	Av. Antonio C. Carvalho	02	48	20
06	Carmélia Souza de Melo	Av. Pedro Baião	07	65	01
07	Eurico Costa	Av. Almirante Barroso	04	46	19
08	Izabel Ferreira Tentes	Av. Coaracy Nunes	02	22	09
09	Vicente Pontes Sobrinho	Av. Almirante Barroso	04	16	22
10	Antonio Carlos Reis	Rua Paraná	04	59	17
11	Francisco Lino da Silva	Av. Mãe Luzia	05	27	24
12	Alonso Balieiro Castelo	Av. Pedro Baião	07	71	05

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital.

Macapá (AP), 09 de janeiro de 1980.

Engº. BENJAMIM DA ROCHA SALIM
 - Diretor Substº. do DO/PMM -

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 EDITAL Nº 39/79-D.O - COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento

de Obras, torna público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para regularização dos seguintes imóveis:

ORDEM	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Raimundo Franquilino da S. Filho	Rua Manoel Eudócio Pereira	07	10	01
02	Antonio Gomes Sobrinho	Rua Monteiro Lobato	07	20	07
03	Joaquim Coutinho da Silva	Av. Salgado Filho	03	29	11
04	Hilda Seabra da Costa	Av. Acelino de Leão	07	36	03
05	Antonio dos Santos Melo	Av. General Gurjão	02	55	02
06	Francisca Rodrigues da Silva	Rua Professor Tostes	03	11	01
07	Miracy Saldanha	Rua São José	02	66	10
08	José de Oliveira Gonçalves	Rua Hildemar Maia	10	31	12
09	Olivar Pacheco	Av. Feliciano	06	32	18
10	Manoel Araújo Bastos	Av. dos Xavantes	10	05	08
11	Sebastião Souza Pimentel	Rua Santos Dumont	10	27	26
12	Raymunda Maria Simões da Silva	Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd	03	21	11
13	Maria José da Cruz Brito	Rua Odilardo Silva	05	12	09
14	Leonício Rodrigues	Rua Santos Dumont	10	27	01

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste Edital.

Macapá (AP), 09 de janeiro de 1980.

Engº. BENJAMIM DA ROCHA SALIM
 - Diretor Substº. DO/PMM -